

LEI MUNICIPAL Nº 880/09, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

- a) **LOURDES GALVES LOCATELLI** – R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);
- b) **DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA** - R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);
- c) **NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO** - R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);
- d) **GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI** - R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

Parágrafo Único: O repasse de recursos pelo Governo do Estado de que dispõe o caput do artigo, já encontra-se disponível no Orçamento do Município para 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal